



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LEI N.º 3.745

“INSTITUI NO MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA O DIA DAS TRADIÇÕES NORDESTINAS A SER REALIZADO NO DIA 24 DE JUNHO (DIA DE SÃO JOÃO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito municipal de Artur Nogueira, o dia das tradições nordestinas a ser realizado todo dia 24 de junho (DIA DE SÃO JOÃO) de cada ano.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir no calendário oficial do Município, especialmente no de eventos, a data comemorativa instituída no artigo 1º desta lei.

Art. 3º O Poder Executivo poderá desenvolver ações para promover e incentivar a celebração da data comemorativa, especialmente através das secretárias de Cultura, Educação e de Desenvolvimento Econômico, a fim de proporcionar a atividades de valorização da cultura nordestina, exaltando as artes, crenças, literatura popular, danças, músicas, festas, culinária, artesanato, entre outras manifestações culturais.

Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo a emitir decreto de regulamentação da presente lei se houver necessidade.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Jacob Stein”, 23 de maio de 2025.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Autor do Projeto de Lei n.º 015/2025: O Senhor Vereador DAILTON SILVA BARBOSA.

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 3.688.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo